

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
CUIABANO AO SENHOR EVANDRO JYMMY  
AMARAL BRAGANÇA.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Evandro Jymmy Amaral Bragança pelos relevantes serviços prestados ao Município e à sociedade de Cuiabá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**O título de “CIDADÃO CUIABANO”, conforme disciplinado na resolução nº 02/1997, é concedido a personalidades que se destacaram na comunidade cuiabana pela sua idoneidade moral e pela prestação de relevantes serviços.**

O Senhor Evandro Jymmy Amaral Bragança nasceu em 22 de Julho de 1962, na cidade de Pires do Rio, estado de Goiás; filho de Evando Amaral Bragança e Cleris de Oliveira Bragança.

Chegou à Cuiabá no ano de 1977, e trabalhou como auxiliar de escritório no grupo Vídeo Miranda Brito, na Guaporé Pecuária. Após passou a trabalhar no setor de compras, depois passou a ser representante comercial na indústria farmacêutica e posteriormente implementou sua própria empresa de medicamentos. Em 1982 constituiu sua família. Hoje é empresário no ramo da pecuária, é pecuarista.

Assim, como forma de reconhecimento à sua importante contribuição através de suas atividades profissionais nesses 47 anos residindo na capital mato-grossense, oferecemos o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Evandro Jymmy Amaral Bragança.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de junho de 2024

**Chico 2000 (Câmara Digital) - PL**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340031003600350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

